



Câmara Municipal de Ibatinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibatinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibatinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibatinga.sp.gov.br

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº. 210 DE 02 DE MAIO DE 2022.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBATINGA E A EMPRESA ADPRH – ASSESSORIA, TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE CAPACITAÇÃO, APOIO E SUPORTE AO DEPARTAMENTO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS.

O presente Termo é firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBATINGA, com sede na Avenida Doutor Victor Maida nº. 563, Centro de Ibatinga SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 72.918.782/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador o Senhor ADÃO RICARDO VIEIRA DO PRADO, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Ibatinga na Rua Maria Brigne Pacola, 755, JD. Pacola - Ibatinga SP, portadora do RG nº24.440.118-4, e do CPF nº181.967.918-79, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a ADPRH – ASSESSORIA, TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 05.583.931/0001-83, estabelecida a Rua Alice Vieira Ranieri, 2-74, na Vila das Flores na cidade de Bauru – SP, representada pelo SENHOR ALFEU ALVES DA SILVA JUNIOR, residente e domiciliado na Rua Pastor Saulo de fritas Barbosa, nº. 2-153, complemento lote C13 – Condomínio Residencial Quinta Ranieri Green, CEP: 17055-794 – Bauru SP, portador RG nº 6.755.389-8, e do CPF: nº 076.499.428-05, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, na forma do inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Resolvem de comum acordo, prorrogar o Contrato nº. 210 de 02 de maio de 2022, nos seguintes termos:

01. Fundamenta-se o aditamento e a prorrogação contratual no Artigo 57 da Lei 8.666/93, considerando que a contratada vem cumprindo eficazmente os trabalhos, na Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Capacitação, Apoio e Suporte ao Departamento de Pessoal e Recursos Humanos. Além disso com o aumento da demanda das rotinas trabalhistas, onde constantemente pairam dúvidas, é essencial a prorrogação contratual para que possamos continuar prestando as informações de forma correta. Além disso, a empresa esta desenvolvendo também um trabalho de acompanhamento e conferência de tempo de serviço de todos os funcionários para fins de possíveis afastamentos e/ou aposentadoria.

02. Desta maneira, fica prorrogado o referido Contrato, por 12 (doze) meses, a contar de 02 de maio de 2024 à 01 de maio de 2025.



Câmara Municipal de Ibatinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibatinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibatinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibatinga.sp.gov.br

03. O recurso orçamentário para o atendimento da despesa decorrente do presente Contrato já está previsto no orçamento vigente, na seguinte classificação: Programática: 01.031.0001.2067.000 – Execução dos Trabalhos do Poder Legislativo; Elemento Econômico: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

E, por estarem justas e contratadas, de comum acordo, firmam as partes, o presente instrumento, para um só efeito, junto com as testemunhas abaixo assinadas, ficando as demais CLÁUSULAS RATIFICADAS EM SEU INTEIRO TEOR.

Ibatinga, 02 de maio de 2024.

ADÃO RICARDO VIEIRA DO PRADO
Câmara Municipal da Estância Turística de Ibatinga
Contratante

ALFEU ALVES DA SILVA JUNIOR
ADPRH – Assessoria, Tecnologia e Serviços Ltda.
Contratada

Edson Fernando Inácio
RG nº. 18.034.856-5
Testemunha

Célio Roberto Aristão
RG nº 30.624.078-6
Testemunha